



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ATA DE REUNIÃO  
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGEN

Ata da 29ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen,  
realizada no dia 14 de junho de 2022

**Ao 14º dia do mês de junho de 2022**, na Sede do Ministério do Meio Ambiente, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Térreo, Sala Multimídia, Brasília – DF, às 14:00 horas, iniciou-se a 29ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen. Estavam presentes os **Conselheiros: Ministério do Meio Ambiente (MMA):** Maria Beatriz Palatinus Milliet, Aryane Martins Fraga (1º suplente) e José Renato de Barcellos Ferreira (2ª suplente); **Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP):** Antônio Guaraná Mendes (Titular); **Ministério das Relações Exteriores (MRE):** Carlos Augusto Rollemberg de Resende (1ª suplente); **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):** Fabrício Santana Santos (Titular); **Ministério da Cidadania (MCidadania):** Juliana Izete Muniz Bezerra (2º suplente); **Ministério da Defesa (MD):** José Eustáquio Santos Margotto (Titular) e Marciley Thadeu Cartaxo da Costa (2ª suplente); **Ministério da Economia (ME):** Miguel Campo Dall'Orto Emery de Carvalho (Titular) e Cláudia Santos Magioli (1ª suplente); **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI):** Luiz Henrique Mourão do Canto Pereira (Titular), Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (1º suplente) e Cláudia Morosi Czarneski (2ª suplente); **Confederação Nacional da Indústria (CNI):** Mário Augusto de Campos Cardoso (Titular) e Rose Hernandes (2ª suplente); **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA):** Rodrigo Justus de Brito (Titular); **Confederação Nacional da Indústria (CNI):** Thiago Falda Leite (Titular) e Julia Moreira Pupe (1ª suplente); **Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC):** Laila Salmen Espindola Darvenne (Titular); **Associação Brasileira de Antropologia (ABA):** Fábio Vaz Ribeiro de Almeida (1º suplente); **Academia Brasileira de Ciências (ABC):** Elíbio Leopoldo Rech Filho (1º suplente); **Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT):** Cláudia Regina Sala de Pinho (Titular); e **Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI):** Cristiane Gomes Julião (2ª suplente). **Justificativa de ausências:** O Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) apresentaram justificativas para a ausência de seus representantes. **Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (SECEX-CGen):** Fernando Araújo dos Santos, Nathália Fideles Araújo, Taíza de Almeida Batista, Thiago Augusto Zeidan Vilela de Araújo e Thiego de Sousa Cotrim. **Coordenação da Câmara Setorial da Academia (CSA):** (Nome completo). **Coordenação da Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético (CSD):** Cristiane Gomes Julião (CNPI). **Ouvintes (identificação dos usuários ouvintes extraída do registro de participantes gerado pela ferramenta Microsoft Teams):** A lista dos usuários ouvintes consta do **Anexo I** desta Ata. **CONVOCAÇÃO:** Mensagem eletrônica enviada aos Conselheiros em 03 de junho de 2022, informando aos Conselheiros o *link* para acesso a pauta e aos documentos correlatos à reunião, reiterada em nova mensagem eletrônica enviado aos Conselheiros em 07 de junho 2022. **I – Abertura da 29ª Reunião Ordinária do CGen.** A Presidência do CGen abriu a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Posteriormente, passou ao próximo item da Pauta. **1. Apresentação de Conselheiros de acordo com o art. 7º do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016.** Após realizadas as apresentações dos Conselheiros nomeados pela Portaria nº 79, de 18 de março de 2022, e pela Portaria nº 101, de 25 de abril de 2022, que alteram a Portaria nº 328, de 26 de julho de 2016, a Presidência

do Conselho passou ao próximo item da pauta. **II – Instalação dos Trabalhos.** Após a instalação dos trabalhos, foi colocado em discussão o item **2. Leitura e Aprovação da Pauta da 29ª Reunião Ordinária do CGen:** Foram feitas as alterações solicitadas na Pauta previamente enviada aos Conselheiros; então a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Pauta para votação. Votaram favoravelmente à aprovação da pauta: Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Carlos Augusto Rollemberg de Resende (**MRE**); Marciley Thadeu Cartaxo da Costa (**MD**); Miguel Campo Dall'Orto Emery de Carvalho (**ME**); Elíbio Leopoldo Rech Filho (**ABC**); Laila Salmen Espindola Darvenne (**SBPC**); Fábio Vaz Ribeiro de Almeida (**ABA**); Luiz Henrique Mourão do Canto Pereira (**MCTI**); Antônio Guaraná Mendes (**MJSP**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MCidadania**); Cristiane Gomes Julião (**CNPI**); Mário Augusto de Campos Cardoso (**CNI**); Thiago Falda Leite (**CNI**); e Maria Beatriz Palatinus Milliet (**MMA**). A Pauta foi aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A Presidência do CGen iniciou o item seguinte da pauta. **3. Aprovação da Ata da 28ª Reunião Ordinária do CGen:** Não foram solicitadas quaisquer alterações à Ata previamente enviada aos Conselheiros; então a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Ata para votação. Votaram favoravelmente à aprovação da Ata da reunião anterior: Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Carlos Augusto Rollemberg de Resende (**MRE**); Marciley Thadeu Cartaxo da Costa (**MD**); Miguel Campo Dall'Orto Emery de Carvalho (**ME**); Elíbio Leopoldo Rech Filho (**ABC**); Laila Salmen Espindola Darvenne (**SBPC**); Fábio Vaz Ribeiro de Almeida (**ABA**); Luiz Henrique Mourão do Canto Pereira (**MCTI**); Antônio Guaraná Mendes (**MJSP**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MCidadania**); Cristiane Gomes Julião (**CNPI**); Mário Augusto de Campos Cardoso (**CNI**); Thiago Falda Leite (**CNI**); e Maria Beatriz Palatinus Milliet (**MMA**). A Ata da reunião anterior foi aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Após finalizada a votação, a Presidência do CGen encaminhou as discussões para o próximo item da pauta. **III – Ordem do Dia. 4. Análise e deliberação sobre solicitação de credenciamento de instituição nacional para ser responsável pela criação e manutenção de base de dados de que trata o inciso IX, do § 1º, do art. 6º da Lei nº 13.123, de 2015 - Processo nº 02000.002928/2022-78. Proponente: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:** Após discussões, e antes de iniciada a votação, a Conselheira Cristiane Gomes Julião (**CNPI**) formulou pedido de vista sobre a matéria, nos termos do art. 15 do Regimento Interno do CGen, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016. Dessa forma, a matéria foi retirada da ordem do dia, ficando sua discussão transferida para a próxima reunião plenária, ocasião em que a Conselheira autora do pedido de vista deverá apresentar seu parecer com relatório e voto sobre a matéria, observado o disposto no art. 9º do Regimento Interno do CGen. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **5. Análise e deliberação sobre proposta de Deliberação que "Altera a Deliberação CGen nº 5, de 2017, que "Cria a Câmara Setorial da Academia" - Processo nº 02000.000527/2017-16. Proponente: Coordenação da Câmara Setorial da Academia:** Após discussões, e antes de iniciada a votação, o Conselheiro Luiz Henrique Mourão do Canto Pereira (**MCTI**) formulou pedido de vista sobre a matéria, nos termos do art. 15 do Regimento Interno do CGen, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016. Dessa forma, a matéria foi retirada da ordem do dia, ficando sua discussão transferida para a próxima reunião plenária, ocasião em que o Conselheiro autor do pedido de vista deverá apresentar seu parecer com relatório e voto sobre a matéria, observado o disposto no art. 9º do Regimento Interno do CGen. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **6. Análise e deliberação sobre proposta de Deliberação que "Altera a Deliberação CGen nº 4, de 2017, que "Cria a Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético" - Processo nº 02000.000526/2017-71. Proponente: Coordenação da Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético:** Após discussões, e antes de iniciada a votação, a Presidência do CGen retirou o item de pauta, nos termos do § 4º do art. 11 do Regimento Interno do CGen, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, conforme solicitação da Conselheira Cristiane Gomes Julião (**CNPI**). A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **7. Análise e deliberação sobre proposta de Resolução que "Prorroga o prazo de funcionamento da Câmara Temática criada com a**

**atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta de definição de “características distintivas próprias, criada pela Deliberação 23, de 15 de agosto de 2017” – Processo nº 02000.203974/2017-25.**

**Proponente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:** Após os debates, e realizadas todas as alterações propostas pelo Plenário à minuta de Resolução, a Presidência do CGen encaminhou a aprovação do texto final da Resolução que “Prorroga o prazo de funcionamento da Câmara Temática criada com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta de definição de “características distintivas próprias, criada pela Deliberação 23, de 15 de agosto de 2017” à votação. Votaram favoravelmente à aprovação da Resolução: Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Carlos Augusto Rollemberg de Resende (**MRE**); José Eustáquio Santos Margotto (**MD**); Miguel Campo Dall’Orto Emery de Carvalho (**ME**); Elíbio Leopoldo Rech Filho (**ABC**); Laila Salmen Espindola Darvenne (**SBPC**); Fábio Vaz Ribeiro de Almeida (**ABA**); Luiz Henrique Mourão do Canto Pereira (**MCTI**); Antônio Guaraná Mendes (**MJSP**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MCidadania**); Cláudia Regina Sala de Pinho (**CNPCT**); Cristiane Gomes Julião (**CNPI**); Mário Augusto de Campos Cardoso (**CNI**); Thiago Falda Leite (**CNI**); e Maria Beatriz Palatinus Milliet (**MMA**). A Resolução que “Prorroga o prazo de funcionamento da Câmara Temática criada com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta de definição de “características distintivas próprias, criada pela Deliberação 23, de 15 de agosto de 2017” foi aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto no § 1º do art. 19 do Regimento Interno do CGen, o texto integral da Resolução aprovada consta do **Anexo II** desta Ata. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **8. Análise e deliberação sobre proposta de Resolução que “Prorroga o prazo de funcionamento da Câmara Temática criada com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta**

**normativa quanto ao uso do óleo de babaçu para produção de sabões e produtos de limpeza, no âmbito da legislação de acesso e repartição de benefícios”, criada pela Deliberação 58, de 04 de dezembro de 2019” - Processo nº 02000.000185/2020-30. Proponente: Confederação Nacional da Indústria:**

Após os debates, e realizadas todas as alterações propostas pelo Plenário à minuta de Resolução, a Presidência do CGen encaminhou a aprovação do texto final da Resolução que “Prorroga o prazo de funcionamento da Câmara Temática criada com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta normativa quanto ao uso do óleo de babaçu para produção de sabões e produtos de limpeza, no âmbito da legislação de acesso e repartição de benefícios”, criada pela Deliberação 58, de 04 de dezembro de 2019” à votação. Votaram favoravelmente à aprovação da Resolução: Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Carlos Augusto Rollemberg de Resende (**MRE**); José Eustáquio Santos Margotto (**MD**); Miguel Campo Dall’Orto Emery de Carvalho (**ME**); Elíbio Leopoldo Rech Filho (**ABC**); Laila Salmen Espindola Darvenne (**SBPC**); Fábio Vaz Ribeiro de Almeida (**ABA**); Luiz Henrique Mourão do Canto Pereira (**MCTI**); Antônio Guaraná Mendes (**MJSP**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MCidadania**); Cláudia Regina Sala de Pinho (**CNPCT**); Cristiane Gomes Julião (**CNPI**); Mário Augusto de Campos Cardoso (**CNI**); Thiago Falda Leite (**CNI**); e Maria Beatriz Palatinus Milliet (**MMA**). A Resolução que “Prorroga o prazo de funcionamento da Câmara Temática criada com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta normativa quanto ao uso do óleo de babaçu para produção de sabões e produtos de limpeza, no âmbito da legislação de acesso e repartição de benefícios”, criada pela Deliberação 58, de 04 de dezembro de 2019” foi aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto no § 1º do art. 19 do Regimento Interno do CGen, o texto integral da Resolução aprovada consta do **Anexo III** desta Ata. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **IV - Assuntos de Ordem Geral. 9. Informes. 9.1.**

**Informe da Secretaria-Executiva do CGen sobre a necessidade de revisão do Regimento Interno do CGen:**

A Presidência do CGen informou ao Plenário do Conselho sobre a necessidade de revisão do Regimento Interno do CGen. Posteriormente, informou que a Secretaria-Executiva do CGen encaminharia as sugestões do Ministério do Meio Ambiente até o dia 14/07/2022, de modo que os demais Conselheiros do CGen pudessem avaliar a proposta e encaminhar suas sugestões de alteração ao Regimento Interno do CGen até o dia 04/08/2022. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **9.2. Informes da Coordenação da Câmara Setorial da Academia:** A Coordenação da Câmara Setorial da Academia informou ao Plenário do Conselho sobre o estágio das discussões relacionadas ao tema da associação entre pessoa jurídica sediada

no exterior e instituição nacional de pesquisa científica e tecnológica, pública ou privada, destacando que o encaminhamento decidido na Câmara Setorial da Academia foi o envio de um ofício solicitando CSA solicitando ao Ministério do Meio Ambiente uma resposta formal sobre a possibilidade de o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ sejam as instituições nacionais de pesquisa científica e tecnológica com as quais as instituições estrangeiras que não tenham colaborações científicas com outras instituições nacionais de pesquisa científica e tecnológica possam se associar para fins de preenchimento do cadastro no SisGen, nos termos da legislação. Reiterou que esta situação vem sendo debatida há bastante tempo e que ainda não foi possível superar as dificuldades com as propostas já discutidas no âmbito da Câmara Setorial da Academia. Posteriormente, reiterou a sugestão de que o SisGen incorpore um "pré-cadastro", em idioma estrangeiro (inglês), a ser preenchido pela instituição estrangeira que as instituições parceiras nacionais validariam, tornando-se responsáveis por aquele cadastro, conforme exigido pelo Decreto nº 8.772, de 2016, solicitando também uma resposta oficial do Ministério do Meio Ambiente quanto à sugestão. Por fim, informou que o grupo de trabalho "Capacitação" da CSA, no âmbito do Projeto GEF - ABS, realizaria novas reuniões, a fim de elaborar o projeto político pedagógico para orientar a execução dos 12 vídeos explicativos destinados ao setor acadêmico. Após a exposição da Coordenação da Câmara Setorial da Academia, a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **9.3. Informes da Coordenação da Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético:** A Coordenação da Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético informou ao Plenário do Conselho sobre o andamento dos Projetos GEF-Fitoterápicos e GEF-ABS, destacando que embora a pandemia tenha criado muitas dificuldades, inclusive para reuniões virtuais, mais recentemente tem sido possível uma maior participação, com uma agenda mais frequente de reuniões e diálogos, para uma melhor execução dos projetos. Posteriormente, informou sobre propostas de cadastramento de conhecimento tradicional associado em bancos de dados que algumas instituições tem apresentado aos detentores, destacando que este é um tema em construção e não há ainda um posicionamento definido pela Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético em relação a este tema. Por fim, afirmou que é muito importante que todos os setores e instituições tenham ciência das discussões em andamento, destacando que entende tratar-se de uma questão de respeito, transparência e lealdade, que é a maneira como a Câmara busca realizar os seus trabalhos. Após a exposição da Coordenação da Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético, a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **9.4. Informe sobre proposta de Resolução que "Dispõe sobre o acesso a conhecimento tradicional associado obtido a partir de fontes secundárias". Proponente: Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético (CSD):** A Coordenação da Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético informou ao Plenário do Conselho sobre a elaboração de minuta de texto de Resolução sobre o tema do acesso ao conhecimento tradicional associado obtido a partir de fontes secundárias, destacando que o principal objetivo é trazer maior segurança jurídica a todos os setores que lidam com esse tema. Posteriormente, afirmou que é um trabalho em construção, que o texto apresentado ainda não é definitivo, e convidou todos a encaminharem contribuições. Os Conselheiros Mário Augusto de Campos Cardoso (CNI) e Rodrigo Justus de Brito (CNA) manifestaram-se quanto a necessidade de avaliação jurídica da proposta, previamente a sua deliberação no Plenário do CGen. A Presidência do CGen reiterou que a Secretaria-Executiva do CGen está à disposição para auxiliar na construção conjunta da proposta e que a Conselheira Cristiane Gomes Julião (CNPI) já havia solicitado que a Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente (CONJUR/MMA) avaliasse a minuta antes de sua inclusão na pauta do CGen como item de

deliberação. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **9.5. Informe sobre as Câmaras Temáticas atualmente em funcionamento no âmbito do CGen. 9.5.1. Câmara Temática com a atribuição de apresentar proposta de Resolução sobre dosimetria das multas dos autos de infração, no âmbito da legislação de acesso e repartição de benefícios - Processo nº 02000.200865/2017-56 - Coordenação da Câmara Temática: Ministério do Meio Ambiente:** A Coordenação da Câmara Temática com a atribuição de apresentar proposta de Resolução sobre dosimetria das multas dos autos de infração, no âmbito da legislação de acesso e repartição de benefícios, exercida pela representação institucional do Ministério do Meio Ambiente (**MMA**) no CGen, informou ao Plenário do Conselho que o encaminhamento aprovado por consenso na última reunião desta Câmara Temática foi de que os representantes do Ministério do Meio Ambiente e os especialistas convidados do Ibama iam elaborar uma primeira minuta de proposta de Resolução sobre o tema, a ser debatida nas reuniões seguintes da Câmara, destacando a necessidade de um maior prazo para qualificar melhor o trabalho e considerar também as atribuições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Comando da Marinha, que também são órgãos competentes para fiscalização no âmbito da legislação de acesso e repartição de benefícios. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **9.5.2. Câmara Temática com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta de definição de "características distintivas próprias" - Processo nº 02000.203974/2017-25 - Coordenação da Câmara Temática: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:** A Coordenação da Câmara Temática com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta de definição de "características distintivas próprias", exercida pela representação institucional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (**MAPA**) no CGen, informou ao Plenário do Conselho sobre a dúvida interpretativa surgida na última reunião em relação ao disposto no § 3º do art. 1º do Decreto nº 8.772, de 2016, que poderia implicar na "nacionalização" de espécies introduzidas, ainda que somente uma população espontânea da referida espécie tivesse adquirido características distintivas próprias em território nacional, indicando que, caso fosse esta a interpretação, seria necessário que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento trabalhasse em uma proposta de alteração desse ponto do Decreto, a fim de evitar um possível "incidente diplomático devido à nacionalização de espécies introduzidas". Durante os debates, os integrantes da equipe técnica da Secretaria-Executiva do CGen manifestaram o entendimento de que uma alteração do Decreto seria desnecessária, uma vez que a interpretação do dispositivo do Decreto mais coerente com o avanço científico é de que somente a população espontânea que tenha adquirido alguma característica distintiva própria em território nacional, conforme comprovado pelo método em elaboração pela Câmara Temática, é que seria considerada como patrimônio genético nacional encontrado em condição *in situ*, e não toda e qualquer população daquela espécie introduzida no território nacional. Destacaram também que a minuta de Resolução ainda não havia sido apresentada ao Plenário do CGen e que a viabilidade jurídica da proposta ainda seria apreciada pela CONJUR/MMA. A Conselheira Julia Moreira Pupe (**CNI**) sugeriu à Coordenação da Câmara Temática que o Ministério das Relações Exteriores participe das reuniões da Câmara Temática, tendo em vista os desdobramentos internacionais do tema, embora não faça parte da composição da Câmara Temática. A Presidência do CGen reiterou que as reuniões das Câmaras Temáticas e Setoriais são públicas, e que não haveria impedimentos para a participação de representante do MRE, destacando que os debates nas Câmaras Temáticas são bastante técnicos. O Conselheiro Carlos Augusto Rollemberg de Resende (**MRE**) reafirmou que as discussões no âmbito da Câmara Temática são de caráter técnico e que os demais aspectos serão avaliados quando a proposição da Câmara Temática for apreciada pelo Plenário, colocando a representação do MRE no CGen à disposição para participar da reunião, caso necessário. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **9.5.3. Câmara Temática em caráter temporário, com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta normativa quanto ao uso do óleo de babaçu para produção de sabões e produtos de limpeza, no âmbito da legislação de acesso e repartição de benefícios - Processo nº 02000.000185/2020-30 - Coordenação da Câmara Temática: Confederação Nacional da Indústria (CNI):** A Coordenação da Câmara Temática em caráter temporário, com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta normativa quanto ao uso do óleo de babaçu para produção de sabões e produtos de limpeza, no âmbito da legislação de acesso e repartição

de benefícios", exercida pela representação institucional da Confederação Nacional da Indústria (CNI) no CGen, informou ao Plenário do Conselho que a minuta de Nota Informativa a fim de dirimir as dúvidas dos usuários sobre dispositivos da Lei nº 13.123, de 2015, e do Decreto nº 8.772, de 2016, relacionados à utilização do óleo de babaçu para a produção de sabões e produtos de limpeza foi apresentada e discutida pela Câmara Temática. Informou que foram destacados 4 (quatro) tópicos principais de dúvidas, sendo estes: a temporalidade referente ao término do acesso em relação ao início da vigência das legislações nacionais de acesso e repartição de benefício; atividades que nos termos da Lei e de seu Regulamento não são caracterizadas como acesso; definição de agregação de valor ao produto acabado, de acordo com a legislação; e obrigação de repartição de benefícios. Posteriormente, informou que tanto a Nota Informativa quanto o fluxograma que sistematiza as informações contidas na Nota Informativa estão em processo de revisão pelos membros da Câmara Temática. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **9.6. Informes sobre o Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios - FNRB:** A Presidência do CGen informou ao Plenário do Conselho que durante a reunião do Comitê Gestor do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios - CG-FNRB realizada no dia 28/04/2022 foi apresentada a proposta do Manual de Operações do FNRB e muitos integrantes do CG-FNRB apresentaram dúvidas sobre a proposta, de modo que ficou acordado que essas seriam encaminhadas para o Ministério do Meio Ambiente, que detém a Presidência do CG-FNRB para que fossem resolvidas até a próxima reunião do CG-FNRB, a ser realizada em 03/08/2022, ocasião em que se pretende deliberar sobre a proposta do Manual de Operações do FNRB. Posteriormente, informou sobre a intenção de apresentar, durante a próxima reunião do CGen, a proposta de diretrizes para aplicação dos recursos do FNRB a serem aprovadas pelo Plenário do CGen, conforme previsto na legislação. O Conselheiro Mário Augusto de Campos Cardoso (CNI) reiterou a informação sobre o encaminhamento de uma proposta preliminar de diretrizes encaminhada pela representação da CNI, reforçando a necessidade de que haja deliberação sobre o tema pelo CGen para que seja operacionalizado o FNRB e utilizados os recursos para a execução dos projetos. A Conselheira Cristiane Gomes Julião (CNPI) reiterou ao Plenário do CGen que as dificuldades enfrentadas para a participação dos representantes das populações indígenas no Comitê Gestor do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios tem prejudicado os trabalhos, reiterando que a sensação é de estarem sendo impedidos de ocupar um espaço reservado por Lei para essas populações, e reforçando a solicitação de que se busque sanar essa situação. Destacou ainda que o movimento indígena é estruturado e não se restringe apenas ao CNPI. A Presidência do CGen reiterou que tem enviado diversas comunicações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, solicitando que as indicações do Conselho Nacional de Política Indigenista para integrar o CG-FNRB sejam enviadas ao MMA, destacando que as indicações devem ser encaminhadas pelos órgãos e colegiados responsáveis. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **9.7. Informe sobre implementações de melhorias ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen:** A Presidência do CGen informou ao Plenário do Conselho sobre a implementação de melhorias ao SisGen, destacando os seguintes quantitativos: 36 novas melhorias implementadas ao SisGen, no período compreendido entre fevereiro de 2022 e a data dessa reunião do CGen, totalizando 202 melhorias ao SisGen implementadas no período compreendido entre maio de 2019 e a junho de 2022, considerados os novos módulos, as novas funcionalidades e as correções de erros. Posteriormente, informou que no período compreendido entre 2021 e a data dessa reunião foram realizadas 5 (cinco) reuniões do "GT SisGen-Academia", em que foram apresentadas à Secretaria-Executiva do CGen novas propostas de melhorias de usabilidade e outras funcionalidades, destacando que foi iniciada a implementação das melhorias mais simples que se entende que devem ser implementadas, enquanto as mais complexas necessitam de uma análise mais aprofundada previamente a sua implementação. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **9.8. Informe sobre o andamento dos tratados internacionais sobre patrimônio genético e conhecimento tradicional associado - Convenção sobre a Diversidade Biológica e Protocolo de Nagoia sobre Acesso a recursos genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios derivados de sua utilização à Convenção sobre Diversidade Biológica:** A Presidência do CGen informou ao Plenário do Conselho que foram realizadas em março de 2022, em Genebra, Suíça, as reuniões do Subsidiary Body on Scientific, Technical and Technological

Advice - SBSTTA (Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico) e do Subsidiary Body on Implementation - SBI (Órgão Subsidiário de Implementação). Posteriormente, informou que a reunião para discutir o Marco Global de Biodiversidade Pós-2020) no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB será realizada entre os dias 21 a 26 de junho de 2022, em Nairóbi, Quênia. Informou ainda sobre a previsão de realização da reunião da Conferência das Partes - COP - da CDB no terceiro trimestre do ano, destacando que a data da COP ainda não foi confirmada. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **9.9. Informe sobre as contribuições encaminhadas pelos Conselheiros do CGen em relação aos temas em debate no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB:** A Presidência do CGen informou ao Plenário do Conselho sobre a importância de que as representações institucionais integrantes do Plenário do CGen encaminhem contribuições sobre os documentos a serem debatidos no âmbito da CDB e outros tratados internacionais relacionados à temática de acesso e repartição de benefícios, lembrando que haviam sido recebidas contribuições apenas da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, reiterando a solicitação para que os demais Conselheiros do CGen encaminhem suas sugestões. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **9.10. Informe do Ministério das Relações Exteriores sobre a 4ª Reunião do Marco Global para a Biodiversidade Pós-2020, a ser realizada em Nairóbi, Quênia, entre os dias 21 a 26 de junho de 2022 - Documento para referência: CBD/WG2020/3/7:** O Conselheiro Carlos Augusto Rollemberg de Resende (MRE) informou ao Plenário do Conselho que a reunião realizada em Genebra, Suíça, foi a primeira oportunidade de se negociar o texto do Marco Global de Biodiversidade Pós-2020 no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB, destacando que foi possível apresentar as principais preocupações e necessidades do Brasil, da perspectiva de um País em desenvolvimento e megadiverso. Posteriormente, destacou que para a reunião de Nairóbi o MRE adota uma postura otimista, tendo em vista que a discussão sobre as metas relacionadas ao Objetivo A, isto é, as Metas de 1 a 8 estão em estágio mais avançado de discussão, embora as demais metas ainda estejam em um estágio mais inicial das discussões. Reiterou que o MRE conseguiu atuar, de uma forma bastante incisiva, com os subsídios técnicos recebidos, de modo que as principais preocupações do Brasil estão bem encaminhadas nas discussões. Posteriormente, destacou que quanto à Meta 13 do Objetivo C, que trata de Repartição de Benefícios, a situação é um pouco mais complexa, pois o tema inclui a discussão sobre sequências genéticas digitais ("DSI"), em que há maior divergência entre as partes, existindo posições extremadas que vão desde uma interpretação muito abrangente sobre o que seria o escopo do tema de DSI no âmbito da Convenção e do Protocolo de Nagoia até a total oposição de um pequeno grupo de países desenvolvidos em se considerar as sequências genéticas digitais ("DSI") como no âmbito da Repartição de Benefícios no regime previsto pela CDB e o Protocolo de Nagoia. Relatou que considerada a posição *sui generis* do Brasil como um país que tem os recursos genéticos, que tem povos indígenas e comunidades tradicionais, e conhecimento associado, que tem uma Academia capaz de desenvolver pesquisa e desenvolvimento e que tem um setor privado capaz de desenvolver e comercializar produtos, o país tem uma situação ímpar no universo da CDB, e tem pautado as discussões para uma posição mais moderada. Quanto ao objetivo D e as metas relacionadas aos meios de implementação, destacou também tratar-se de uma situação complexa, pois a ênfase que se tem dado sobre mobilizar recursos de todas as fontes não pode resultar em uma dupla isenção dos países desenvolvidos em relação às suas responsabilidades de implementar a CDB, explicando que, por princípio legal, nos termos do Art. 20 da Convenção, os países desenvolvidos se comprometeram a financiar os custos incrementais dos países em desenvolvimento com a implementação da CDB, uma vez que os ecossistemas prioritários para as ações de conservação costumam estar localizados nos territórios dos países em desenvolvimento, muitas vezes, megadiversos. Informou que um ponto importante foi a proposta do Brasil em dividir as Metas, de modo que a Meta 19.1 trata sobre os recursos financeiros e a Meta 19.2 trate sobre os recursos não financeiros, como cooperação, capacitação técnica e transferência de tecnologia, permitindo mensurar o que os países em desenvolvimento poderão receber dos países desenvolvidos em recursos não financeiros. Posteriormente, destacou as tentativas de trazer discussões comerciais "fantasiadas de preocupação ambiental" para a CDB, de modo a justificar medidas protecionistas adotadas

pelos países em desenvolvimento. Finalizando sua fala, reiterou os agradecimentos às demais representações institucionais do Plenário do CGen pelos subsídios técnicos e o apoio que o MRE tem recebido para sua atuação nas discussões internacionais sobre o tema de acesso e repartição de benefícios. A Conselheira Julia Moreira Pupe (**CNI**) questionou como o Brasil irá se posicionar em relação a qual escopo seria aceitável para "DSI" considerando o relatório do "Ad Hoc Technical Expert Group on Digital Sequence Information on Genetic Resources - AHTEG" ("Grupo Técnico de Especialistas em Sequências Genéticas Digitais). O Conselheiro Carlos Augusto Rollemberg de Resende (**MRE**) respondeu que as discussões ainda não chegaram especificamente a esse ponto e que o Brasil tem atuado para que as partes mais extremadas aproximem-se mais de uma posição moderada e que, provavelmente, o escopo será um dos últimos pontos a serem acordados nas discussões, de modo que o Brasil não tem manifestado uma posição fechada, uma vez que uma decisão neste ponto específico poderia prejudicar avançar em outras pautas da proposta do Marco Global de Biodiversidade Pós-2020. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **10. Palavra Aberta aos Conselheiros.** A Conselheira Cristiane Gomes Julião (**CNPI**) reiterou sobre a importância da preservação, conservação e manutenção do meio ambiente, e sobre a necessidade de se estabelecer diálogos para buscar esses entendimentos, para que não se percam mais vidas de pessoas que militam em favor de uma causa, exemplificando com o caso do indigenista e do jornalista que estavam desaparecidos, em seu entendimento, em função justamente de defenderem os povos indígenas e defenderem o meio ambiente. Reiterou que só existe conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético se houver patrimônio genético, portanto é necessária a conservação da biodiversidade, que é a fonte primária que dá origem aos conhecimentos tradicionais. Finalizou sua fala convidando a todos a se sensibilizarem com relação às questões ambientais, para além do tema específico de acesso e repartição de benefícios, como, por exemplo, as mudanças climáticas. O Conselheiro Luiz Henrique Mourão do Canto Pereira (**MCTI**) destacou que nessa abordagem de uma construção conjunta, colocou a equipe do MCTI à disposição dos Conselheiros para esclarecer qualquer ponto pertinente à proposta de credenciamento do CNPq. A Conselheira Laila Salmen Espindola Darvenne (**SBPC**) agradeceu a atuação da Secretaria-Executiva do CGen em sempre buscar o diálogo para o avanço das pautas relacionadas à legislação de acesso e repartição de benefícios, destacando que para cumprir os objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica é fundamental que haja essa ligação entre o Ministério do Meio Ambiente, os demais Ministérios, a Academia e os povos originários, contribuindo para o avanço do país. **V - Encerramento. 11. Encerramento dos trabalhos.** A Presidência do CGen declarou encerrada a 29ª Reunião Ordinária do CGen.

O Analista Ambiental Thiago Augusto Zeidan Vilela de Araújo (DPG/SBIO/MMA) lavrou a presente Ata, conforme a gravação e transcrição desta 29ª Reunião Ordinária.

Brasília, 24 de agosto de 2022.

**ARYANE MARTINS FRAGA**

Secretária-Executiva

Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

**MARIA BEATRIZ PALATINUS MILLIET**

Presidente



## Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

### ANEXO I

**Ouvintes:** Alana de Fátima Andrade Santos; Aline Migliacci Vieira (Registro); Altair Roberto de Lima; Amanda Reis Mattoso; Ana Maria Fagundes; ANA VIANA; Andre Luis Flesch Bretanha Jorge; Andrea Maria Teixeira Fortes; Bárbara Veiga - Marinello Adv; Beatriz Sanchez; BERG Eloa; Bruna Maia - Nascimento Mourão; Carolina Jesumary; Caroline Ferrarez Rodrigues; Caroline Franco; Christian Miziara de Andrade; Cleyd Andrade; Daniel Luis Dalberto; Daniela Ferreira da Mota | Felsberg Advogados; Diana Jungmann; Douglas Krenak; Elton Edilon Vieira da Silva; Fernanda Barbosa Araújo; Fernanda Marangoni; GARCIA Cristina; Giulia Vieira Paciello; Giuliane Bertaglia; GSS | Caroline B. Grassl; GSS | Cecilia Carvalho; GSS | Fernanda Izídio; GSS | Flávia G. Ganho; GSS | Francine Leal Franco; GSS | Gabriela Kszan; GSS | Giovanna Gruber; GSS | Matheus Matsumoto; GSS | Washington Fiorese; GSS | Yasmin Tavares; Gustavo Soldati; Isabel Novais; Isabella Sinetti | Demarest Advogados; Joanna Machado Guazzelli; Jose Luis da Conceicao Silva3; Juliana Zamboni - Marinello ADV.; Julio Pienta; Letícia Neves Carvalho; Lilian Massini Ambiente Global; liu; Luciana Machado/SPO/BR; Luiz Marinello; Luiza Ribeiro - Jurídico ABBI; Maira Smith - FUNAI; Marianne Gimenes Gellerth Manzano; Marina Kimiko Kadowaki; MARQUES Fernanda - GI GROUP; Martiny, Gabriela; Matheus Monteiro Martinez; Mayhara Trindade Costa; Melissa Ingrid Junta; Nina Lys de Abreu Nunes; Norma Catarina Bueno; Pamela Prim; Paulo Roberto Massa Ramos; Priscila de Jesus Bonvini Brabner; Prof. Og DeSouza CNPq/DABS; Renan Da Silva Rocha.T\_GI; Ricardo Sefrin Negro; Rita de Cassia Garcia Simao; Roberta M Santos; Roberto Faria de Sant'Anna Junior; Silva, Edil de Carvalho; Silvia Kazue Missawa; Stella Pieve | Instituto Escolhas; Susana van der Ploeg; Victor Marinho; Victor Penitente Trevizan; Walter Basilio Bacco Junior; e Ylana De Mello Paro.

### ANEXO II



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

### RESOLUÇÃO CGEN Nº 30, DE 14 DE JUNHO DE 2022

*Prorroga o prazo de duração da "Câmara Temática, em caráter temporário, com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta de definição de "características distintivas próprias", criada pela Deliberação CGen nº 23, de 15 de agosto de 2017.*

**O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, e o que consta do processo nº 02000.203974/2017-25, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 dias, a contar da data de publicação desta Resolução, o prazo de duração da "Câmara Temática, em caráter temporário, com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta de definição de "características distintivas próprias", criada pela Deliberação CGen nº 23, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à data de sua publicação.

**MARIA BEATRIZ PALATINUS MILLIET**

Presidente

Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

**ANEXO III**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

**RESOLUÇÃO CGEN Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

*Prorroga o prazo de duração da "Câmara Temática, em caráter temporário, com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta normativa quanto ao uso do óleo de babaçu para produção de sabões e produtos de limpeza, no âmbito da legislação de acesso e repartição de benefícios", criada pela Deliberação CGen nº 58, de 04 de dezembro de 2019.*

**O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, e o que consta do processo nº 02000.203974/2017-25, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 dias, a contar da data de publicação desta Resolução, o prazo de duração da "Câmara Temática, em caráter temporário, com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta normativa quanto ao uso do óleo de babaçu para produção de sabões e produtos de limpeza, no âmbito da legislação de acesso e repartição de benefícios", criada pela Deliberação CGen nº 58, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à data de sua

publicação.

## MARIA BEATRIZ PALATINUS MILLIET

Presidente

Conselho de Gestão do Patrimônio Genético



Documento assinado eletronicamente por **Aryane Martins Fraga, Diretor(a)**, em 24/08/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Palatinus Milliet, Secretário(a)**, em 01/09/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0932213** e o código CRC **1292BD09**.

Referência: Processo nº 02000.204182/2017-78

SEI nº 0932213

Criado por [07308978699](#), versão 46 por [73785253168](#) em 12/08/2022 14:14:40.